



Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
Centro de Ciências Sociais – CCS
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – IFCH
Programa de Pós-Graduação em Filosofia – PPGFIL

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA (PPGFIL-UERJ)

TURMA 2025

O Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que no período de 00:00h de 14 de outubro de 2024 até 23:59h do dia 07 de novembro de 2024, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Curso de Mestrado, Área de Concentração em Filosofia, para turma com início no primeiro semestre de 2025.

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia se estrutura em torno de quatro (04) Linhas de Pesquisa, a saber:

1. Estética e Filosofia da Arte
2. Ética e Filosofia Política
3. Metafísica e Filosofia da Natureza
4. Teoria do Conhecimento e Filosofia das Ciências

Mais informações sobre o Programa podem ser encontradas em <http://www.ppgfil.uerj.br>

I – VAGAS E CANDIDATOS:

1. Serão oferecidas **41** vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas de acordo com o quadro de professores orientadores (**Anexo II**), destinadas a portadores de diploma de Graduação, obtido em curso credenciado pelo MEC ou obtido no exterior, devendo, neste último caso, o título ser revalidado por instituição brasileira credenciada para este fim. Destas vagas, 10 vagas (mais de 30% do total) serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: 4 vagas para estudantes graduados negros e indígenas, 4 vagas para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público, e 2 vagas para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
2. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
3. O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.
4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, o candidato ficará sujeito ao cancelamento da sua admissão no Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o

contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

5. A Comissão de Seleção do Programa reserva-se o direito de:

- a) **Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa/orientadores de candidato à seleção, desde que haja acordo entre o candidato e os orientadores.**
- b) **Não havendo inscrições para as 10 vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, estas vagas serão remanejadas para a demanda geral.**
- c) **Avaliar a admissão de candidatos com graduação plena em qualquer área, desde que relacionada ao projeto de pesquisa submetido, mediante a aprovação do orientador pretendido e sob a condição necessária de que o projeto se enquadre em uma das linhas de pesquisa do PPGFIL-UERJ.**
- d) **Decidir sobre casos omissos.**

II – INGRESSO POR SISTEMA DE COTAS:

1. Em cumprimento à Lei Estadual n 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas por orientação distribuído tal percentual pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível. As orientações específicas para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no **ANEXO I** deste Edital.

III - INSCRIÇÕES:

1. Período e local das inscrições:

- a) As inscrições serão realizadas no período de 00:00h de **14 de outubro de 2024 até 18:00h do dia 07 de novembro de 2024.**
- b) A secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia receberá, entre **14 de outubro às 18:00 de 07 de novembro de 2024**, a documentação referente às candidaturas ao processo seletivo, exclusivamente via e-mail.
- c) O candidato, antes da inscrição, deverá acessar na Internet a página www.cepuerj.uerj.br, preencher a ficha de inscrição e **gerar o boleto bancário (prazo máximo até às 15:00 hs do dia 07 de novembro de 2024)**. O valor da inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais), em favor do CEPUERJ, pago em qualquer agência bancária.
- d) Não serão aceitas inscrições protocoladas na própria Secretaria nem as enviadas por correio ou fax.

- e) A inscrição no Processo Seletivo será feita em uma só fase, com o envio, exclusivamente por e-mail, de ficha de inscrição, comprovante de pagamento de taxa de inscrição, projeto de pesquisa, demais documentos e comprovantes obrigatórios.
- f) Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de necessidade especial e o recurso que precisará para a realização das provas.

2. Documentos Exigidos (Todos em formato PDF):

- a) Cópia frente e verso do Diploma de Bacharelado ou Licenciatura em Filosofia ou áreas afins (Ver item I. 5. c)).

i. Caso a IES não tenha expedido o diploma a que faz jus o candidato, na ocasião das inscrições ao processo seletivo para o mestrado, será aceita a cópia da ata de defesa da monografia, juntamente com a declaração de conclusão, emitida pela IES de origem.

ii. Os candidatos na situação do item anterior deverão atender, caso selecionados, à exigência de apresentar o diploma de graduação, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de início das suas atividades no curso.

iii. No caso de haver candidatos concluintes do curso de graduação, com término previsto para antes da data da matrícula no curso de mestrado, é facultada a inscrição no Processo Seletivo, mediante a apresentação de declaração da IES de origem, na qual devem constar as datas prováveis de conclusão do curso e de colação de grau.

- b) *Curriculum Lattes* (gerado na página do CNPq. Não serão aceitos outros formatos de currículo);

Projeto de dissertação com justificativa que demarque sua vinculação a uma das Linhas de Pesquisa do Curso de Mestrado em Filosofia. O projeto deverá conter: 1) Título; 2) Objetivo; 3) Justificativa; 4) Delimitação do Problema; 5) Metodologia; 6) Plano do Trabalho (partes, capítulos e demais itens); 7) Referências Bibliográficas; 8) Nome do(a) orientador(a) pretendido(a) e da linha de pesquisa a que pretende se vincular. As especificações para a formatação do Projeto são as seguintes: máximo de 15 (quinze) páginas ao todo, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entrelinhas 1,5 e margens 2,5 (superior e inferior) e 3,0 (esquerda e direita), em papel A4.

- d) Cópia do CPF e da cédula de identidade;

- e) Cópia do histórico escolar da graduação. Para os casos previstos no item III. 2. a), iii.,

- f) Cópia do histórico escolar atualizado.

- g) 2 fotografias 3 x 4 recentes (Exigidas somente no ato da matrícula);

- h) Requerimento de inscrição (**ANEXO III**);

- i) Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do Passaporte, com o visto de permissão de entrada no Brasil, se cabível.

3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar um dentre os idiomas listados a seguir para a realização do Exame de Proficiência em língua estrangeira, quais sejam: italiano, francês, inglês ou alemão.

- a) Estará isento da prova o candidato que possua proficiência em língua estrangeira comprovada em exame de seleção de Programas de Pós-Graduação reconhecidos pelo CNE (MEC), bem como o candidato que apresentar, no momento da inscrição, certificado de proficiência na língua estrangeira indicada, com validade de 5 anos. O nível mínimo exigido,

segundo o quadro comum europeu é o **B2**, que pode ser aferido pelas notas obtidas nos exames a seguir:

Língua inglesa: Exames de Cambridge, TOEFL, IELTS, TOEIC;

Língua alemã: Certificados do Goethe Institut, TestDAF;

Língua italiana: CELI 3, CILS 2, PLIDA; Língua francesa: TCF, DELF.

b) Aos candidatos estrangeiros, exceto àqueles oriundos de países lusófonos, ainda será exigida prova de proficiência em língua portuguesa. Estará isento da prova o candidato estrangeiro que possuir certificado CELPE-Bras de proficiência em língua portuguesa, com o nível mínimo de intermediário superior.

4. O candidato deverá informar, no formulário de requerimento de inscrição, constante no **ANEXO III**, dois orientadores de sua escolha, em ordem de preferência, e a linha de pesquisa na qual pretende desenvolver o seu projeto.

5. As cópias em PDF do projeto de dissertação, do *Curriculum Lattes* e dos demais documentos devem ser enviadas para o e-mail: ppgfileseletivo@gmail.com

6. Candidatos estrangeiros deverão enviar por e-mail cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil (dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol); e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível. Candidatos brasileiros com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil (dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol).

7. A inscrição dos candidatos somente será confirmada após a verificação da entrega da documentação requerida por meio de e-mail. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa em data definida no item “Cronograma” deste mesmo edital, de acordo com uma listagem, na qual constará uma das seguintes menções: inscrição deferida ou inscrição indeferida.

Os candidatos que não obtiverem a aprovação de toda a documentação exigida serão eliminados do Processo Seletivo.

9. Os candidatos que desejarem concorrer pelo sistema de cotas, estabelecido pelas Leis Estaduais no.6914/2014 e 6.959/2015, devem adotar os procedimentos constantes no **Anexo I**.

IV – ETAPAS E PROVAS DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

a) Análise do *Curriculum Lattes* e avaliação do projeto de pesquisa pelo professor indicado para a orientação do projeto, em caráter eliminatório. O projeto será avaliado de acordo com os critérios de qualidade, exequibilidade e enquadramento na linha de pesquisa, após o que o professor orientador indicado emitirá a situação do candidato da seguinte maneira: aprovado ou reprovado.

No caso de reprovação do projeto, o orientador deverá indicar uma das seguintes justificativas:

1. O projeto é consistente, mas não se enquadra no programa.
2. O projeto é inconsistente e não se enquadra no programa.
3. O projeto se enquadra no programa, mas carece de desenvolvimento adequado.

4. O projeto é menos consistente que os dos demais candidatos às vagas oferecidas pelo(a) orientador(a) pretendido(a).
- b) Exame de proficiência em uma língua estrangeira, em caráter eliminatório, escolhida entre italiano, francês, inglês ou alemão, com duração máxima de 03 horas. A prova consistirá em tradução de texto filosófico na língua escolhida. Somente será permitido o uso de dicionário impresso.
- c) Os candidatos que tiverem seus projetos aprovados, caso pretendam receber uma bolsa de estudo deverão se submeter a uma prova de escrita de conhecimento em filosofia. A prova terá duração máxima de 03 horas e não poderá haver consulta para a sua realização. O candidato deve manifestar seu desejo de realizar a prova de seleção para a bolsa de estudo na ficha de inscrição constante no **Anexo III**.
- i) A prova consistirá na análise de uma passagem selecionada de um texto de filosofia na linha de pesquisa a que se vincula o projeto entregue pelo candidato. A passagem será sorteada imediatamente antes do início da redação da prova. As passagens serão extraídas dos textos constantes no **Anexo IV** deste edital.
- ii) Somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 estarão elegíveis para o recebimento das bolsas disponíveis. O critério para a distribuição das bolsas seguirá a ordem de classificação da prova de conhecimentos.
- d) No caso de candidato estrangeiro, o exame de proficiência em língua portuguesa consistirá em três questões de interpretação de texto elaboradas pela Comissão Avaliadora, a partir de passagem selecionada de um texto em língua portuguesa. As questões serão formuladas e deverão ser respondidas em língua portuguesa.
- e) O candidato estrangeiro estará isento do exame de proficiência em sua língua materna, no caso de esta consistir em uma das línguas estrangeiras exigidas no Processo Seletivo.
- f) É vedado o uso de aparelhos eletrônicos no momento de realização das provas.

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. Será considerado aprovado na avaliação do projeto, o candidato que obtiver a menção “aprovado”. O candidato aprovado passará às etapas subsequentes.
2. Será considerado aprovado na prova de língua estrangeira, o candidato que obtiver a nota mínima 7,0 (sete). O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) será eliminado do processo seletivo.
3. O candidato estrangeiro que não obtiver a nota mínima 7,0 (sete) no exame de proficiência em Língua Portuguesa será eliminado do processo seletivo.
4. Estará classificado na prova escrita de Conhecimento em Filosofia, o candidato que obtiver a nota mínima 7,0 (sete);
5. A classificação dos candidatos na Prova de Conhecimento em Filosofia será divulgada em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida por cada candidato;
6. De acordo com a Lei 8469/19 | Lei nº 8469, de 15 de julho de 2019 do Estado do Rio de Janeiro, em caso de empate entre os candidatos na classificação do certame, será dada prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao candidato de menor renda familiar.

VI - MATRÍCULA:

1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas neste Edital.
2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: originais do diploma de graduação, histórico escolar completo do curso de graduação, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa e assinar declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento do curso.
3. Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão do curso de graduação e ata de defesa da monografia, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará no desligamento do aluno do Programa.
4. A matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-graduação em Filosofia se realizará presencialmente entre os dias **17 de março a 21 de março de 2025, das 11:00h horas às 16:00h, na Secretaria do Programa.**
5. Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

VII - CRONOGRAMA:

1. INSCRIÇÕES:

Data e horário: de 14 de outubro de 2024 até às 15:00h do dia 07 de novembro de 2024

Local: ppgfileseletivo@gmail.com

2. RESULTADO DAS INSCRIÇÕES:

Data: 08 de novembro de 2024

Local: www.ppgfil.uerj.br

Horário: A partir das 20:00h

3. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA:

Data: 11 de novembro de 2024

Horário: a partir das 14:00h.

Local: www.ppgfil.uerj.br

4. RECURSO PARA RESULTADO DA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA:

Data: das 15:00hs de 11 de novembro de 2024 às 16:00hs de 12 de novembro de 2024

Local: Sala 9.037/F

5. RESULTADO DO RECURSO PARA RESULTADO DA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA:

Data: 12 de novembro de 2024

Horário: a partir das 18:00h

Local: www.ppgfil.uerj.br

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS) E EVENTUAIS PENDÊNCIAS:

Data: 30 de janeiro de 2025

Horário: 11:00h

Local: www.ppgfil.uerj.br

7. RECURSOS DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS):

Data: 31 de janeiro a 3 de fevereiro de 2025

Horário: de 11:00h às 16:00h

Local: ppgfilseletivo@gmail.com

8. RESULTADO DE RECURSOS DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE COTISTAS:

Data: 11 de fevereiro de 2025

Horário: A partir das 18:00h

Local: www.ppgfil.uerj.br

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS

Data: 20 de fevereiro de 2025.

Local: www.ppgfil.uerj.br

Horário: A partir das 18:00h

10. RECURSO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS

Data: de 11:00h do dia 21 a às 16:00 do dia 23 de fevereiro de 2025.

Local: ppgfilseletivo@gmail.com

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS

Data: 27 de fevereiro de 2025.

Local: www.ppgfil.uerj.br

Horário: A partir das 18:00h

12. PROVAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Data: 14 de novembro de 2024

Horário: das 10:00h às 13:00h.

Auditório 9037-F

13. PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS:

Data: 14 de novembro de 2024

Horário: das 14:00h às 17:00h.

Local: Auditório 9043-F

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE LÍNGUAS:

Data: 21 de novembro de 2024

Horário: 14:00h.

Local: www.ppgfil.uerj.br

15. RECURSO PARA REVISÃO DE ERRO MATERIAL DA PROVA DE LÍNGUAS:

Data: das 15:00hs de 21 novembro de 2024 às 16:00hs de 22 de novembro de 2024.

Local: Auditório 9037-F

16. RESULTADO DO RECURSO DA REVISÃO DE ERRO MATERIAL DA PROVA DE LÍNGUAS:

Data: 22 de novembro de 2024

Horário: às 18:00h.

Local: www.ppgfil.uerj.br

17. PROVA DE CONHECIMENTO EM FILOSOFIA:

Data: 25 de novembro de 2024

Horário: das 10:00h às 13:00h.

Local: Auditório 9043-F

18. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTO EM FILOSOFIA:

Data: 28 de novembro de 2024

Horário: a partir das 14:00h.

Local: www.ppgfil.uerj.br

19. RECURSO PARA REVISÃO DE ERRO MATERIAL DA PROVA DE CONHECIMENTO EM FILOSOFIA:

Data: Das 15:00hs de 28 de novembro de 2024 às 16:00hs de 29 de novembro de 2024

Local: Auditório 9037-F

20. RESULTADO DO RECURSO PARA REVISÃO DE ERRO MATERIAL DA PROVA DE

CONHECIMENTO EM FILOSOFIA

Data: 29 de novembro de 2024

Horário: a partir das 18:00h.

Local: www.ppgfil.uerj.br

21. RESULTADO PARCIAL (anterior à análise de opção de cotas):

Data: 4 de dezembro de 2024

Horário: a partir das 18:00hs

22. RESULTADO FINAL:

Data: 27 de fevereiro de 2025

Horário: a partir das 18:00hs

Local: www.ppgfil.uerj.br

23. RECURSO DO RESULTADO FINAL:

Data: das 14:30hs de 11 de março de 2025 às 18:00hs de 13 de março de 2025

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UERJ

24. RESULTADO DO RECURSO DO RESULTADO FINAL:

Data: 14 de março de 2025

Local: www.ppgfil.uerj.br

Horário: a partir das 18:00hs

25. MATRÍCULA:

Data: 17 de março a 21 de março de 2025

Horário: das 11:00 horas às 16:00 horas

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UERJ – sala 9.037/F

26. RECLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA:

Data: 11 de abril de 2025

Horário: 11:00 horas às 16:00 horas

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UERJ – sala 9.037/F.+

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. O calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concerne aos resultados de análise e recursos de cota em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário deve ser amplamente divulgada a todos os interessados, coletivamente, no local de

inscrição e na página do Programa (www.ppgfil.uerj.br), e por e-mail da Comissão de Seleção enviado aos candidatos.

2. A Comissão de Seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:

- alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
- aumentar número de vagas antes do resultado final;
- prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas;
- remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.

3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

4. O exame de seleção só terá validade para os cursos que serão iniciados em 2025/1º semestre.

5. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

6. Cabe à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Filosofia da UERJ decidir acerca de excepcionalidades e casos omissos neste edital.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

Rua São Francisco Xavier, nº 524,9º andar, Bloco F, Sala 9037, Bairro Maracanã, CEP:
20550-900, Rio de Janeiro, RJ.

Telefone(s): 0XX-21-2334 0678 - Ramal 25

E-mail: posfil@gmail.com

ANEXO I

INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A **condição socioeconômica é fator principal** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis

Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio. Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

A análise socioeconômica abrange:

- Conferência do **Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS** com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os candidatos à reserva de vagas;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

3. As opções de cotas:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

4. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante à Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação N° 55/2022, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

5. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual n° 6.914/2014 e n° 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição

b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no **Manual de Orientação Para Candidatos à Reserva de Vagas** os formulários encontrados no sítio do DEPG:

<http://www.pr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/stricto-sensu-coordenacao-de-acompanhamento-e-selecao-cas>

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas:

http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_Analise_Socioeconomica_-_FIS.docx

encaminhar com documentação comprobatória,

b.2) O Formulário de opção de cotas:

http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_de_Opcao_de_Cotas_-_FOC.docx

encaminhar com documentação comprobatória

c) encaminhar com documentação comprobatória para o e-mail: ppgfileseletivo@gmail.com

5. A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas da UERJ.

6. A documentação para análise de cotas, constando o nome do candidato e do Programa, deverão ser enviadas para ppgfileseletivo@gmail.com no período de inscrições estabelecido no calendário.

7. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

8. Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma e os Formulários de Informações Socioeconômica (FIS) e Formulário de Opção de Cotas (FOC).

9. Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

10. Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

11. Somente serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

Docente	Vagas
Antonio Augusto Videira	02
Camila Jourdan	02
Daniel de Vasconcelos	02
Danilo Jesus	02
Edgar Marques	02
Fabiano de Lemos	02
Felipe Ramos Gall	02
Fernando Maia	02
Izabela Bocayuva	02
Luiz Carlos Pereira	01
Marcela Oliveira	02
Marcelo de Araujo	01
Marco Casa Nova	02
Marcos Gleizer	02
Marcos Rosa	02
Paulo Gil	01
Rafael Haddock- Lobo	03
Regina Schöpke	01
Ricardo Barbosa	02
Rodrigo Guerón	01
Tiago de Castro Alves	02
Ulysses Pinheiro	02
Vera Portocarrero	01
TOTAL DE VAGAS	41



ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - MESTRADO

Opção de língua estrangeira para o exame de proficiência: _____

Pedido de isenção do exame de língua estrangeira? _____

Deseja realizar a prova de seleção para obtenção de bolsa (CAPES, CNPq, FAPERJ)? _____

Linha de pesquisa: _____

Orientador pretendido 01: _____

Orientador pretendido 02: _____

À Coordenação do Programa de Pós-graduação em Filosofia,

eu, _____,

CPF: _____, endereço _____

nº _____, bairro _____,

cidade/estado _____, CEP _____,

telefone(s) _____,

e-mail: _____,

conhecendo e aceitando os termos do edital, as normas que regem a seleção para o ingresso no

curso de Mestrado em Filosofia e o Regimento do PPGFIL/UERJ, venho requerer inscrição no

Processo Seletivo.

Nestes termos, pede deferimento,

(Assinatura do requerente)



ANEXO IV

BIBLIOGRAFIA

1. ESTÉTICA E FILOSOFIA DA ARTE

BENJAMIN, Walter. *A obra de arte na era da sua reprodutibilidade técnica*. In: *Magia e Técnica, Arte e Política*. Trad. Sérgio Paulo Rouanet. São Paulo: Ed Brasiliense, 2008, p. 165-196.

NIETZSCHE, Friedrich. *O Nascimento da Tragédia*. Trad. J. Guinsburg. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, §1-§7, p. 27-56.

2. ÉTICA E FILOSOFIA POLÍTICA

FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade, vol. 2: o uso dos prazeres*. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque. 8ª edição, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2020. Introdução, p. 26-31.

MBEMBE, Achille. *Necropolítica. Biopoder, Soberania, Estado de exceção, Política de morte*. Trad. Renata Santini. São Paulo: Editora N-1, 2018.

3. METAFÍSICA E FILOSOFIA DA NATUREZA

ARISTÓTELES. *Metafísica*. Trad. Marcelo Perine. São Paulo: Loyola, 2002. Livro I (caps. 1-2); Livro IV (cap. 1-3); Livro VI (cap. 1).

WHITEHEAD, A. N. *O Conceito de Natureza*. Trad. Júlio B. Fischer. São Paulo: Martins Fontes, 1993. Cap. 3, p. 61-89.

4. TEORIA DO CONHECIMENTO E FILOSOFIA DA CIÊNCIA

KANT, Immanuel. *Crítica da Razão Pura*. Trad. M. Santos e A. Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2021. Introdução (B1-B3, p. 36-56).

KUHN, Thomas. *A Estrutura da Revoluções Científicas*. Trad. B. Boeira e N. Boeira. São Paulo: Perspectiva, 1998, cap. 1, p. 29-42.